



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL FAODO/UFMS Nº 14/2019

A FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção para preenchimento de duas vagas no **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS, XVI Turma, período 2020-2023.**

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever cirurgiões-dentistas devidamente registrados no Conselho Regional de Odontologia.

1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente a partir da **0h** do dia **23/09/2019** às **17h** do dia **18/10/2019**, via internet, selecionando-se o Programa no endereço eletrônico <https://posgraduacao.ufms.br/portal>.

1.3. Só serão aceitas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através de boleto bancário, que poderá ser pago em qualquer agência bancária.

1.4. Para **realizar** a inscrição o candidato deverá **realizar** os seguintes procedimentos:

a) no caso de não ter acesso ao sistema, deverá criar uma conta no portal clicando neste endereço: <https://posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/consulta>;

b) selecionar área de concentração (Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais).

c) confirmar inscrição e emitir boleto (Gerar GRU).

d) imprimir e pagar o boleto bancário, no período de **23/09** a **18/10/2019**.

1.4.1. Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no endereço eletrônico www.posgraduacao.ufms.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), pelo telefone (67) 3345-7199.

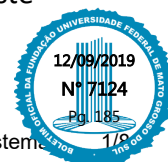
1.5. Da isenção do valor de inscrição:

a) o candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição nos dias 26/09/2019 e 27/09/2019. Com fundamento no art. 4º, item II, do Decreto nº 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto nº 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros ou os amparados ou pela Lei nº12.799/2013.

b) o candidato, para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá:

preencher o formulário do pedido de isenção constante no ANEXO I deste Edital, anexando:

I – O Requerimento de Isenção devidamente assinado;



II – Cópia da ficha de inscrição, que poderá ser impresso pelo Portal;

III – Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) legível. Para consulta ao Sistema é necessário o número do RG, data de emissão, órgão emissor e nome dos pais; e

IV - Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, previsto no Decreto nº 6.135/2007, encaminhando para o e-mail gab.faodo@ufms.br juntamente com as documentações que comprovem a necessidade de isenção até às 17 h dia 27 de setembro de 2019;

c) o candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Processo de Seleção se não cumprir o estabelecido neste Edital.

d) a UFMS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato, lembrando que cadastros feitos com prazo inferior a 45 dias, poderá não constar no sistema no momento da consulta.

e) O resultado dos pedidos de isenção será divulgado através de Edital específico no dia 1º de outubro de 2019, e será publicado no endereço eletrônico www.propp.ufms.br/processo-seletivo-residencia-multi.

1.6. A documentação abaixo relacionada deverá ser entregue até o último dia de inscrição, devendo estar completa e encadernada do tipo espiral ou em pastas com encarte transparente, na Secretaria da Pós-Graduação da Faodo/UFMS.

a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (*GRU*);

b) Cópia legível de documento de identidade oficial, frente e verso, somente para brasileiros;

c) Uma cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;

d) Cópia do CPF;

e) Cédula de registro no CRO ou protocolo de inscrição;

f) Cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;

g) Uma cópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiro do sexo masculino;

h) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia;

i) Cópia do diploma de Cirurgião-Dentista ou Declaração de Conclusão de Curso, ou de estar cursando o último ano do Curso de Odontologia e

j) *Curriculum Lattes* atualizado (*documentado*).

1.7. Os candidatos de outras cidades ou estados poderão encaminhar todos os documentos exigidos para o endereço: **Faculdade de Odontologia da UFMS. Avenida Senador Filinto Muller s/n – Cidade Universitária – Campo Grande – MS – CEP – 79080-190, via SEDEX**, até a data de postagem do dia **18/10/2019**.

1.7.1 Os candidatos que enviarem seus documentos via SEDEX, também deverão enviá-los por via eletrônica, até o dia **18/10/2019**, escaneados para o e mail: gab.faodo@ufms.br acompanhado da cópia do comprovante do envio de SEDEX . Será considerada para fins de avaliação a data da postagem

1.8. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

1.9. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o imediato cancelamento da inscrição irregular, e a consequente anulação de todos os atos.

1.10. Candidatos estrangeiros poderão inscrever-se ao concurso, desde que possuam diploma revalidado, visto de permanência, certificado de proficiência em língua

portuguesa e registro no Conselho Regional de Odontologia.

1.11. Cirurgiões-dentistas brasileiros com diploma estrangeiro poderão inscrever-se no concurso, desde que possuam diploma revalidado e registro no Conselho Regional de Odontologia.

2. DA SELEÇÃO

2.1. Método de avaliação para seleção dos candidatos:

- a) Prova escrita: Peso 5 (cinco)
- b) Prova prática: Peso 3 (três)
- c) Análise de currículo/arguição: Peso 02 (dois)

2.2. A prova escrita terá duração de três horas e trinta minutos e constará de cinquenta questões objetivas de múltipla escolha e será eliminatória.

2.3. Serão selecionados para a prova prática ou oral e arguição, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinquenta por cento na prova escrita.

2.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas no somatório das provas mencionadas acima, sendo que em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na prova escrita;
- b) maior pontuação na prova prática e/ou oral;
- c) maior pontuação na análise curricular e
- d) maior tempo de formatura.

2.5. Concluídos os trabalhos de apuração e julgamento das provas escrita, prática e de títulos, o resultado final do concurso, será homologado pela Comissão, acompanhado da relação nominal dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

2.6. Os cirurgiões-dentistas estrangeiros podem ser admitidos no programa de residência (se aprovados), desde que cumpram as exigências legais para o exercício da Odontologia no Brasil. Nesses casos, a admissão deve ser aprovada pelos órgãos competentes da UFMS. Aos cirurgiões-dentistas estrangeiros formados no Brasil, são aplicados os mesmos critérios.

3. DAS PROVAS (ESCRITA/PRÁTICA)

3.1. A prova escrita é de responsabilidade técnica e operacional do coordenador e docentes (assistentes e/ou convidados) do programa.

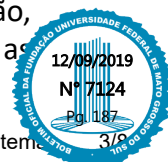
3.2. A prova prática será realizada da seguinte forma:

Interpretação radiográfica e/ou diagnóstico de algumas situações clínicas (*através de projeção de slides). Constará de 20 questões, avaliadas numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte). Valor unitário: 1(um) ponto. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

3.3. A arguição e análise de **Curriculum Lattes** serão realizadas por uma **Banca Examinadora** constituída por professores designados pelo coordenador do programa de residência CTBMF.

3.4. Das provas de títulos

Os títulos serão avaliados numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e a pontuação obedecerá a critérios de avaliação fundamentados nos fatores habilitação, aperfeiçoamento e experiência profissional avaliada pelo tempo de serviço, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas abaixo:



I - Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em doutorado.

Valor unitário: 2 (dois) pontos. Valor máximo: 2 (dois) pontos

II - Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em mestrado.

Valor unitário: 1,5 (um e meio) pontos. Valor máximo: 1,5 (um e meio pontos).

III - Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização e/ou aperfeiçoamento em CTBMF e áreas afins, (mínimo 360 horas). Valor unitário: 1,0 (um) ponto. Valor máximo: 1,0 (um) ponto.

IV - Certificado ou Declaração original de conclusão e cursos de treinamento, capacitação e/ou atualização de conhecimentos específicos em CTBMF ou afins (mínimo 40 horas por certificado). Valor unitário: 1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, por curso.

Valor máximo: 2 (dois) pontos.

V – Comprovante de tempo de serviço prestado em unidade hospitalar pública no exercício da especialidade. Valor de 0,5 (meio) ponto por semestre.

Valor máximo: 2,5 (dois e meio) pontos.

VI - Comprovante de tempo de serviço prestado em unidade hospitalar privada na especialidade. Valor de 0,5 (meio) ponto por semestre. Valor máximo: 1,0 (um) ponto.

3.5. Local das provas:

As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia (Faodo/UFMS) localizada na Av. Senador Filinto Müller s/n, Cidade Universitária–Campo Grande/MS.

3.6. Data das provas:

Prova escrita: 09/12/2019 (segunda-feira) Horário: 8 h.

Prova prática e arguição: 13/12/2019 (sexta-feira) Horário: 8 h.

3.7. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas trinta minutos antes do horário marcado, munidos de cédula de identidade original e protocolo de inscrição.

3.8. Não serão admitidos às provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido ou que não estiverem de posse da cédula de identidade original e protocolo de inscrição.

3.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

3.10. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

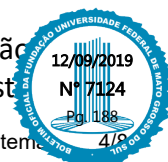
3.11. Durante a prova não será permitido consulta de espécie alguma a livros, revistas ou folhetos, nem o uso de máquina calculadora, celular, **paggers** e **notebook**.

3.12. O resultado da prova escrita será afixado no andar térreo do prédio da Faodo, no mesmo dia, depois das 15 h informando o local da arguição e da análise curricular que será no dia 13/12/2019 às 10 h, para os candidatos aprovados na prova escrita.

3.13. O resultado final do processo seletivo será publicado no dia **17/12/2019**, no endereço eletrônico <https://propp.ufms.br/processo-seletivo-residencia-multi>.

3.14. A matrícula dos candidatos será realizada nos dias **19 e 20 de dezembro/2019**, na secretaria da Faodo.

3.15. Os candidatos aprovados com inscrição no CRO de outros Estados terão que fazer sua inscrição secundária no CRO/MS no início do programa previsto



para **01/03/2020**.

3.16. A convocação para a matrícula está sujeita a liberação das bolsas pelo Ministério da Educação (MEC), conforme o número de vagas. As bolsas são de repasse e responsabilidade do MEC, sendo a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, unidade formadora e certificadora

Obs: Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação até o último dia útil do mês de janeiro/2020, após esta data sua documentação será inutilizada.

4. **DOS RECURSOS**

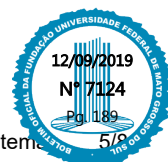
4.1. O candidato poderá recorrer, nos dois dias úteis subsequentes à data de cada resultado de publicação, excluindo-se o dia da divulgação para efeito de contagem do prazo.

4.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa.

4.3. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, utilizando o modelo disponível no anexo II. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail gab.faodo@ufms.br em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

4.4. No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes às provas (objetiva/prática).

4.5. Depois da análise dos recursos ao gabarito preliminar, será publicado no endereço eletrônico <https://propp.ufms.br/processo-seletivo-residencia-multi>, o gabarito definitivo da prova aplicada, que poderá estar ratificado ou retificado.



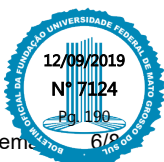
ANEXO I**REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, nos termos da Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, anexando a documentação que comprova as condições da Resolução, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande (MS), ____ de _____ de 2019.

Assinatura/Carimbo do candidato



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL, publicado no Edital nº _____, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, _____ portador do CPF nº _____, requerimento da inscrição nº, para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

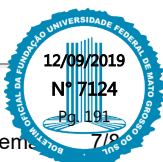
Campo Grande (MS), _____ de _____ de 2019.

Assinatura/Carimbo do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Zarate Pereira, Diretor(a)**, em 11/09/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site





https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1480467** e o código CRC **B87CC1FB**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.012800/2019-29

SEI nº 1480467

